



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia  
Estado do Rio de Janeiro  
Gabinete do Prefeito

## PROJETO DE LEI N° 191 / 2010

**CIENTE**

Constou no expediente da Sessão  
do dia 30 / 11 / 2010

**Altera a Lei das Diretrizes Orçamentárias  
para o Exercício de 2010.**

Presidente

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, Estado do Rio  
de Janeiro;**

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte

A C O M I S SÃO  
de Justica evedação  
Em, 30 / 11 / 2010

**LEI:**

Presidente

**Art. 1º** - Fica autorizada a alteração do Anexo de Metas Fiscais e do Anexo de Metas e Prioridades da Administração, instituídos pela Lei Municipal nº 2.220, de 04 de agosto de 2010, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2011, os quais passarão a vigorar conforme anexos constantes da presente Lei.

**Art. 2º** - As demais legislações orçamentárias municipais, especialmente a Lei Orçamentária Anual de 2011, quando necessário, deverão ser compatibilizadas com esta Lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

APROVADO

1ª VOTAÇÃO

Em, 9 / 12 / 2010

Presidente

CARLINDO FILHO

= Prefeito =

APROVADO

2ª E ULTIMA VOTAÇÃO

Em, 14 / 12 / 2010

Presidente